

A Comissão de Pós-Graduação (CPG) do Programa de Pós-Graduação em Física, do Instituto de Física de São Carlos (IFSC), da Universidade de São Paulo (USP), torna público os critérios, datas e regras gerais a serem utilizados neste processo seletivo para a seleção interna ao Programa de propostas no âmbito do Edital Nº 6/2019 - PRÊMIO CAPES DE TESE - EDIÇÃO 2019.

1. Este documento rege apenas a seleção interna dos candidatos a ser realizada pela CPG/IFSC sendo todas as outras regras regidas pelo Edital Nº 6/2019 - PRÊMIO CAPES DE TESE - EDIÇÃO 2019.
2. Os candidatos deverão efetuar sua inscrição neste processo seletivo até às 23:59 h do dia 20/05/2019, hora oficial de Brasília, unicamente via formulário eletrônico disponível no endereço www.ifsc.usp.br/posgraduacao na aba Processo Seletivo, restando claro que não haverá prorrogação de prazo por alegação de sobrecarga no sistema, caso os candidatos deixem sua inscrição para ser feita nos últimos momentos.
3. Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio que não seja o informado acima.
4. Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste documento.
5. As inscrições deverão atender as exigências expostas no Edital Nº 6/2019 - PRÊMIO CAPES DE TESE - EDIÇÃO 2019. Todos os documentos elencados no item 4.2, subitens II, III, IV, V, VI, do Edital Nº 6/2019 - PRÊMIO CAPES DE TESE - EDIÇÃO 2019 devem ser enviados nesta inscrição, assim como uma Carta de Recomendação feita por um outro pesquisador, selecionado a critério do candidato, que especificará em texto de, no máximo, uma página a importância da contribuição científica da tese e uma justificativa para a possível premiação.
6. A pré-seleção da CPG será feita considerando a originalidade do trabalho, sua relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico, cultural, social e de inovação.
7. Os resultados serão divulgados no endereço www.ifsc.usp.br/posgraduacao na aba Processo Seletivo até 24/05/2019.
8. A eventual objeção à algum aspecto do resultado deve ser protocolada no Serviço de Pós-Graduação do IFSC, na Avenida Trabalhador São-carlense, 400, Parque Arnold Schimidt, São Carlos - SP, no prazo de até 3 dias a partir da publicação do mesmo. Desde que devidamente embasada, a argumentação será analisada pela Comissão de Pós-Graduação.
9. Será desclassificado e automaticamente excluído deste processo seletivo o candidato que:
 - a. prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
 - b. não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital.
10. A eventual objeção à algum aspecto do presente documento deve ser protocolada no Serviço de Pós-Graduação do IFSC, na Avenida Trabalhador São-carlense, 400, Parque Arnold Schimidt, São Carlos - SP, no prazo de até 3 dias a partir da publicação do mesmo. Desde que devidamente embasada, a argumentação será analisada pela Comissão de Pós-Graduação.
11. Não serão admitidos pedidos de impugnação:
 - a. sem a exposição clara e detalhada dos motivos do inconformismo do recorrente;
 - b. protocolados fora do prazo.
12. Casos omissos serão resolvidos pela CPG.